
Manual de Procedimentos: Aplicação e Resgate de Recursos

1. Deliberação em Reunião do Comitê

O processo inicia-se com a **Reunião do Comitê de Investimentos**. Durante o encontro, os membros analisam o cenário econômico, o fluxo de caixa e o cumprimento da Política de Investimentos.

- **Ação:** Discutir e formalizar a necessidade de movimentação financeira.
- **Registro:** A decisão deve constar detalhadamente na Ata da Reunião.

2. Planejamento de Aplicação ou Resgate

Com base na decisão do Comitê, define-se o planejamento operacional da movimentação.

- **Ação:** Selecionar os fundos de investimento ou ativos específicos que receberão o aporte ou sofrerão o resgate, observando limites de enquadramento.

3. Preenchimento e Assinatura do Termo de APR

O **Atestado de Credenciamento e Plausibilidade (APR)** deve ser emitido antes da realização da operação.

- **Ação:** Preencher o formulário com as justificativas técnicas, riscos envolvidos e aderência à política anual.
- **Assinatura:** Coletar as assinaturas dos responsáveis (Gestor de Recursos e membros do Comitê).

4. Encaminhamento do Ofício à Instituição Financeira

A ordem de execução deve ser formalizada junto ao banco ou gestora.

- **Ação:** Enviar o ofício de solicitação (aplicação ou resgate) assinado pelos ordenadores de despesa via canal oficial (e-mail, sistema bancário ou físico).

5. Recebimento e Processamento pela Instituição Financeira

A instituição financeira recebe a demanda e verifica a regularidade da solicitação.

- **Ação:** Acompanhar a confirmação de recebimento por parte do gerente ou plataforma de investimentos.

6. Efetivação da Movimentação

A operação financeira é concluída.

- **Ação:** Verificar o extrato bancário para confirmar se o valor foi devidamente aplicado ou creditado na conta do regime de previdência.

7. Cadastro no CADPREV

Após a movimentação financeira, os dados devem ser reportados ao Ministério da Previdência Social.

- **Ação:** Acessar o sistema CADPREV e cadastrar as informações contidas no termo de APR correspondente à operação realizada.

8. Assinatura das APRs no CADPREV-WEB

A etapa final de conformidade regulatória.

- **Ação:** Os responsáveis devem utilizar seus certificados digitais para assinar eletronicamente as APRs cadastradas no portal CADPREV-WEB, validando a operação perante a Secretaria de Regime Próprio de Previdência Social (SRPPS).

9. Finalização

Arquivamento de toda a documentação (Ata, APR assinada, Ofício e Comprovante de Movimentação) para fins de auditoria e controle interno.